



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SETOR
Nome: Rodrigo Vandame E-mail: assistenciasocial@portao.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SEMASH

OBJETO

O presente Termo tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e outros afins para copa e cozinha.

Os bens ou serviços, objeto da contratação pretendida, possuem as especificações descritas neste Termo.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: RODRIGO VANDAME

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado - Prefeitura Municipal de Portão

HORÁRIO DE ENTREGA: De segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 14h.

O **ANEXO I** deste Termo contem a descrição e a respectiva quantidade dos materiais pretendidos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, II.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em atenção a manutenção dos equipamentos de atendimento da Proteção Social Especial, que engloba a média e alta complexidade, nas atividades de grupos, atendimentos individuais, recepção e acolhida, solicita-se os itens de copa e cozinha como estratégia de melhor atender e servir o público alvo das intervenções. Justifica-se assim, a aquisição.

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas advindas da presente contratação serão suportadas pelos seguintes recursos:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
333903021000000	Material de copa e cozinha Programa CREAS	SEMASH

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A licitante emitirá a Nota Fiscal do material, objeto do presente Termo, com observância do quantitativo entregue em cada momento, e o Município efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega total do pedido, após o recebimento definitivo.

Para pagamento, a licitante deverá apresentar a Nota Fiscal do material entregue, mencionando em seu corpo o número do Empenho ou instrumento hábil (Contrato e/ou Ordem de Compra) correspondente, devendo ser emitida em nome do Município, contendo ainda os dados para depósito bancário, vinculado ao CNPJ tomador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

A Nota Fiscal deverá ser apresentada junto a Prefeitura Municipal, localizada na Rua 9 de Outubro, 229, centro, ou encaminhada para o e-mail assistenciasocial@portao.rs.gov.br.

Nos pagamentos realizados após a data convenionada, incidirá ao Município a correção monetária dos valores tendo como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA-IBGE positivo do período ou outro que vier a substituí-lo por Lei.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A manifestação do licitante implica na aceitação deste Termo de Referência, bem como das normas legais que regem a matéria.

A Lei Federal nº 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste Termo de Referência.

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação/SEMASH, se for o caso.

Aos interessados serão dadas maiores informações no horário das 7h às 14h, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 9 de Outubro, 229, centro, ou através do telefone (51) 3500-4205.

Portão/RS, Maio de 2024.

RODRIGO VANDAME
Superintendente da Casa da Cidadania, Assistência Social e Habitação